



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua Miguel Rachid, 596 - Ermelino Matarazzo - CEP 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231 475 e 543
CNPJ. 61 058 475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº 131615 - Insc. Municipal CCM 9 747 474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. nº 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casad.deficiencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

PLANO DE TRABALHO

PROJETO: Capacitar para transformar e proteger

Abril de 2023

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO
MATARAZZO – ACDEM- CNPJ: 61.058.475/0001-23**

Proposta:

O presente documento visa apresentar à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC/81000, o Plano de Trabalho que detalhará a execução das ações previstas na Proposta da Plataforma Mais Brasil nº 005496/2022, através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 25340012.

Abril de 2023.



PLANO DE TRABALHO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
Nome:	ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM
CNPJ:	61.058.475/0001-23
Endereço:	Rua: Miguel Rachid, 596– Erm. Matarazzo – São Paulo – SP
CEP:	03808-130
Contato:	(11) 2547-8378
E-mail:	acdem@terra.com.br
1.1.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
Nome:	LUÍS ARAÚJO FRANÇA
Cargo/função:	Presidente
CPF:	074.874.348./00
RG:	15.836.838-1 SSP/SP
Endereço:	Rua Francisco Correa, 04. Ermelino Matarazzo, SAO PAULO – SP
CEP:	03888-020
Contato:	(11) 9.7194-4426
E-mail:	Luisfranca1564@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**

Rua: Miguel Rachid, 596 - Em. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casaz.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2647-8378

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
Nome:	DEISE FERNANDES DO NASCIMENTO
Cargo/função:	Coordenadora
CPF:	251.104.608/33
RG:	26.607.101-6 - SSP/SP
Endereço:	Rua Pedro Rodrigues da Silva 65
CEP:	03735-320
Contato:	(11) 9.6166-2707
E-mail:	acdemcdm@hotmail.com
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:	
Órgão:	Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Ministério:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC/81000.
DADOS GERAIS DA PROPOSTA/ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	
Cód do programa/Siconv:	8100020220001
Nº da Proposta/Siconv:	005496/2022
Nº da Emenda Parlamentar:	25340012
Objeto:	Capacitação dos profissionais da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo para identificação de crianças e adolescentes com deficiência, vítimas de violência
Nº de beneficiários atendidos pela proposta:	Diretamente: 80 de colaboradores da ACDEM. indiretamente 770 crianças e adolescentes matriculados nos serviços de proteção integral as crianças e jovens com deficiência da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM.
DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA E DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:	
Valor global:	R\$ 100.000,00
Valor do repasse:	R\$ 100.000,00



Valor da contrapartida:	R\$ 0,00 (conforme §1º, do Art. 35, da Lei Nº 13.019/2014, devido a celebração de Termo de Fomento proposto neste documento, com a execução de objetivos públicos comuns)
-------------------------	---

Apresentação:

A Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM, é uma Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos que está localizada no bairro de Ermelino Matarazzo desde 1985, bairro pertencente a zona leste da cidade de São Paulo, tendo como objetivo principal cuidar, amparar, capacitar e contribuir na inclusão social das pessoas com deficiência, através de atendimento em serviços gratuitos voltados a este público.

Em meados de 1984 e 1985, percebeu-se necessidade de ser desenvolvido um trabalho que atendesse pessoas carentes com Deficiência Mental e Física da comunidade. Na ocasião foi feito um levantamento de 360 pessoas com deficiências na região de Ermelino Matarazzo. A partir daí iniciou-se as primeiras reuniões para a realização de um trabalho que ficou conhecido como Programa Comunitário.

Em 1987, juntamente com a ajuda de voluntários (estudantes de Psicologia, sociologia, direitos etc.) e moradores da comunidade, iniciou o atendimento com as crianças com deficiência do bairro, a princípio acontecia duas vezes por semana, apenas no período da manhã; este trabalho teve inícios com pessoas da comunidade e foi liderada pelo **Padre Antonio Luiz Marchioni (conhecido como Pe. Ticão)**, com orientação do Programa Comunitário da APAE, orientação voluntária, parceria que ocorreu até 1988. Eram atendidas 15 (quinze) pessoas somente, mas observaram a necessidade de demanda do serviço no bairro e nas regiões adjacentes, ou seja, serviço realizado demonstrava que deveria existir a ampliação no atendimento. Fato este que reforçou os trabalhos realizados e ampliação dos serviços prestados e a necessidade da fundação da ACDEM.

Atualmente a ACDEM realiza seus projetos em parcerias com programas do Governo Municipal da cidade de São Paulo e com Governo do Estado de São Paulo, tais como: (1) **4 - NAISPD – Núcleo de Apoio à Inclusão de Pessoas com Deficiência** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo), (2) **1- IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo), (3) **1 - CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo), (4) **1 – Centro de Reabilitação em Atenção em Saúde de Pessoas com deficiência** (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo), (5) **1 - Escola de Educação Especial para atendimento de Pessoa com deficiências com idade escolar** (Termo de Colaboração com a Secretária Estadual da Educação do

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 – ~~500~~ Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.aerencia@acdem.org.br ou acdem2@hotmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

Estado de São Paulo), (6) 1 - CCA - Centro para Criança e Adolescente (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo), (7) 1 – SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo), (8) 2 – Tele – Centro “Programa de inclusão Digital” Voltado para pessoas com deficiências (Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Cidade de São Paulo), (9) 1 - CEI – Centro de Educação Infantil (Termo de Colaboração com a Secretária Municipal de Educação da Cidade de São Paulo) e (10) 1 - Restaurante Popular – BOM PRATO (Termo de colaboração com a Secretaria Estadual de desenvolvimento Social do Estado de São Paulo), um total de 14 serviços prestados à população, destes 70% são serviços exclusivos para atendimentos com crianças e adolescentes com deficiência, sejam elas físicas ou mental, perfazendo um total de 770 crianças e adolescentes atendidos mensalmente pelos serviços da ACDEM de segunda a sexta Feira das 8h às 17h, redistribuídos nos serviços indicados acima.

Os atendimentos são realizados em imóveis alugados através dos termos de parceria ou termos de colaboração e alguns são realizados na sede própria da ACDEM. Desses alguns são de porta aberta, tais como: **TeleCentro e Bom prato**, que são serviço de atendimento de porta aberta ao público, ambos atendem diariamente uma média de 1.600 pessoas. Já os serviços: **NAISPD – Núcleo de Apoio à Inclusão de Pessoas com Deficiência, IMT – Iniciação ao Mundo do Trabalho, CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado, Centro de Reabilitação em Atenção em Saúde de Pessoas com deficiência, CEI – Centro de Educação Infantil, SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescentes e CCA - Centro para Criança Adolescente, Escola de Educação Especial para atendimento de Pessoa com deficiências com idade escolar**, as vagas são reguladas pelos serviços dos respectivos proponentes e encaminhados à ACDEM.

A ACDEM possui 157 funcionários contratos via CLT, profissionais esses que vão desde: Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Assistente Administrativo, Orientador Social Educativo entre outros. Nos projetos que atendem crianças e adolescentes com deficiência, atuam diretamente 80 profissionais, entre eles: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapeuta, Nutricionista, Pedagogo, Assistente Administrativo, Orientador Social Educativo, todos contratados pelo Regime da Consolidação das Leis trabalhistas – CLT.

Os recursos financeiros para funcionamentos dos projetos da ACDEM advêm de parcerias com órgãos públicos e também com verbas de doações, destacando que 90% dos serviços são realizados com parcerias com os entes federados e 10% vêm através de recurso de doações.

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a violência contra crianças e adolescentes com deficiência é uma realidade global, que resulta em consequências graves e provoca impactos em todas as áreas da vida das vítimas.

De acordo com o último censo realizado pelo IBGE (2010) das 46,5 milhões de pessoas com deficiência, destas 7,5% são crianças até 14 anos de idade.

Segundo o relatório do Atlas da violência 2021, seu item “8” com o tópico – VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, expressou:

“A violência contra pessoas com deficiência é um tema ainda pouco estudado no Brasil. Não obstante, estudos indicam haver uma forte correlação entre violência e deficiência, seja pela contribuição da violência para a ocorrência de deficiência, seja pelo fato de pessoas com deficiência estarem mais expostas a sofrer violência (BRASIL, 2020b)”.

Estudos realizados pelo IPEA e APAE, que serão indicados abaixo demonstraram crescimento significativos no aumento de violência contra criança e adolescentes deficientes, violências essas que estão vinculadas diretamente com a condição física ou cognitivas dessas crianças. Cabe destacar o que se entende por violência aqui, ou seja: o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, contra outra pessoa, contra grupo ou comunidade. Diante disso, as violências contra as crianças e adolescentes com deficiência acontecem, no lar, na comunidade, nos meios institucionais etc. Essas violências podem causar: sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado e privação.

No ano de 2019, o mesmo já citava que o Brasil registrou 7.613 casos de violência contra pessoa com deficiência, o equivalente a quase um por hora. O instrumento de pesquisa foi o SINAN – Sistema de informação de Agravos de Notificação relacionado a área da Saúde. A maior concentração de casos ocorre dos 10 aos 19 anos, caindo gradativamente com o aumento da idade. Fonte: www.ipea.gov.br/atlasviolencia

Outro dado interessante apresentado pela APAE é que: De acordo com os números da Apae- SP, obtidos na Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância (Sinapi), 11,35% da população tem algum tipo de deficiência e 12% sofrem ações violentas por ano. Fonte: <http://primeirainfancia.org.br>

Diante da perspectiva apresentada: a Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM realizou no ano de 2021, pesquisa interna com os colaboradores da ACDEM, que atende anualmente e diretamente **770** crianças e adolescentes portadores de deficiência moradores no extremo leste da Cidade de São Paulo, área com grande indicie de vulnerabilidade social.

Na pesquisa, ficou diagnosticada a necessidade de capacitação dos colaboradores acerca do tema



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rechid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.nerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

que abrange criança e adolescentes deficientes vítimas de violências. Essas violências são abrangentes, deste a violência física a violência sexual, praticada em desfavor de deficientes.

Com isso garantindo o que expressa o artigo 5º da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e o Artigo 5º Lei 8.060/1990 (Estatuto da Criança e adolescente).

Para cumprir o papel de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência, uns dos instrumentos de suma importância é a notificação de suspeita ou de violência, feita pelo preenchimento do SINAN (segue modelo em anexo). Desde a publicação da Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011 do Ministério da Saúde (Portaria em anexo), a violência interpessoal contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, população LGBT, população indígena, passaram a fazer parte da Lista nacional das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.

Podemos afirmar que o SINAN, é por muitas vezes, a “porta de entrada” de casos de suspeita ou de violência praticados contra a criança e o adolescente. Digamos isso, pois, após a identificação da suspeita ou da violência, as normas obrigam a realização da notificação (fonte: VIVA/SINAN - Vigilância Contínua — Português (Brasil) (www.gov.br)). O nexos de causalidade entre a notificação compulsória (SINSN) e a proposta em tela é a obrigatoriedade descrita na Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência), mas precisamente em seu artigo 26, que diz, “in verbis”:

Art. 26. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico (grifo nosso).

Assim, a importância da identificação (precoce) da suspeita ou da violência em criança e adolescentes com deficiência, será o caminho para a Notificação Compulsória (SINAN) que dará o suporte de atendimento dessa criança ou adolescente na Rede de proteção de violência. Em síntese, após a notificação que será encaminhada para o setor de epidemiologia de saúde de sua região, que após receber a Notificação, tem o dever legal de encaminhar a criança ou adolescente para serviço (os) de proteção da rede de violência, composta no município de São Paulo por vários serviços e órgãos públicos, que vão desde o acompanhamento da saúde física e mental, do serviço social (CREAS, CRAS, NPJ entre outros), educação (acompanhamento psicopedagógico etc.) e demais órgãos que a rede que acompanha a vítima entender necessário, conforme fluxo estabelecido pela **PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E**



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 – Etm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: caso2.cerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2647-8378

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, que segue em anexo.

Segue em anexo fluxo do município de São Paulo para atendimento de pessoas vítimas de violência, que engloba crianças e adolescentes com deficiência física.

Os interesses recíprocos entre conveniente e concedente:

A presente proposta está alinhada ao art. 5º da Lei Brasileira de Inclusão, em conformidade às competências da SINDPD presentes no artigo 233 da Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022.

A Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa Federal:

A proposta apresentada se relaciona com os objetivos do programa na medida em que a Capacitação dos profissionais da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – ACDEM irá auxiliar na identificação e direcionamento aos serviços da rede de proteção a pessoas vítimas de violência, indo ao encontro aos objetivos do programa 8100020220001: Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

O Público-alvo

Diretamente: 80 de funcionários da ACDEM e Indiretamente 770 crianças e adolescentes matriculados nos serviços de proteção integral as crianças e jovens deficientes da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM.

O problema a ser resolvido

Aumentar o conhecimento de 80 funcionários da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO – ACDEM, sobre meios/procedimentos/modos de identificação de crianças e adolescentes com deficiência que sejam vítimas de violência e assim, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários assistidos pela Associação.

Os resultados esperados

Potencializar a percepção dos colaboradores da ACDEM para identificar a violência praticada contra criança e adolescente com deficiência assistidos pela Associação.

Assim, esperamos que a capacitação aos profissionais, traga a eles, mais sensibilização ao tratar do tema de violência contra crianças e adolescentes com deficiência vítimas de violência. E que através da criação do Núcleo de Prevenção de violência, exista uma capacitação permanente aos profissionais da ACDEM. Promovendo ações de prevenção, mobilização com a rede de proteção, garantindo o protagonismo das crianças e dos adolescentes com deficiência.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP: 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ: 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.prevencao@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

OBJETO

Capacitação dos profissionais da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo para identificação de crianças e adolescentes com deficiência, vítimas de violência

BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiados diretamente 80 de funcionários da ACDEM e Indiretamente 770 crianças e adolescentes com deficiência, matriculados nos serviços de proteção integral as crianças e jovens deficientes da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será executado na Zona Leste da cidade de São Paulo no estado de São Paulo.

OBJETIVO DO PROJETO

Objetivo Geral

Melhorar a qualidade da prestação de serviços prestados ao usuário com deficiência para que obtenham melhor senso de percepção de identificação de violência praticada contra crianças e adolescentes com deficiência. Dando aos beneficiários, mais qualidade na prestação de serviços com a garantia de mais proteção dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência.

Objetivos específicos

- a. Qualificar os profissionais da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM;
- b. Criar mecanismo para estimulação à capacitação permanente dos colaboradores da ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM sobre tema que envolve crianças e adolescentes vítimas de violência, através da criação do Núcleo de Prevenção de Violência;
- c. Identificar causas, fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência contra crianças e adolescentes com deficiência;
- d. Promover ações de prevenção, articulação, mobilização, visando o combate à violência;
- e. Fortalecer o protagonismo das crianças e adolescentes com deficiência;



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa7@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

METODOLÓGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Para concretizar as metas e as etapas da proposta, será contratada uma Coordenadora. A **coordenadora do projeto**, será a **Senhora Deise Fernandes do Nascimento**, Formada em Serviços Sociais, irá coordenar todas as fases do curso, será ela responsável pelo cumprimento integral das metas e etapas dos projetos, como já dito. Terá as seguintes atribuições: avaliar e acompanhar as cotações prévias, aprovar as cotações prévias, assinar as publicações das cotações prévias, assinar contratos de prestação de serviços dos palestrantes/professores, assinar quaisquer documentos pertinentes para execução do projeto, sensibilizar os profissionais da ACDEM e convoca-los, para participar da formação (curso), disponibilizar ferramentas para realização do projeto, acompanhar as capacitações proposta no projeto e cumprir efetivamente para que se cumpra a execução total das metas e etapas do projeto e ao final realizar a prestação de conta do projeto, acompanhar os pagamentos via OBTV da Plataforma Mais Brasil.

A **Assistente Administrativa**. Profissional será essencial para apoiar a Coordenadora do projeto, com o foco de auxilia – lá na concretização das metas e das etapas da proposta, Senhora Lilia Laurindo de Oliveira, formada em Pedagogia, e com experiência em assistência administrativa de projetos sociais, sendo neste projeto responsável pelas seguintes atribuições: Assessorar a coordenadora do projeto, preparar a cotação prévia, confeccionar contratos para realizar as contratações de profissionais que irão atuar no projeto, receber currículos, criar os links das aulas, disponibilizar links para os participantes, acompanhar aulas para assessorar os palestrantes/professores para melhor execução das aulas, incluir documentos (cotação prévia, contratos etc.) na Plataforma mais Brasil, auxiliar a coordenadora e demais membros da ACDEM para execução de pagamento via OBTV, abrir e enviar os links de lista de presença das aulas, abrir e enviar os links de avaliação das aulas, monitorar juntamente com a coordenadora o andamento das aulas, realizar a inclusão de documentos da prestação de conta na Plataforma Mais Brasil.

Da contratação dos Professores/Palestrantes

Serão contratados profissionais que ministrarão as aulas do projeto, para cumprimento do objeto desta proposta também se fará necessário a contratação dos seguintes profissionais: a) um (a) Advogado (a), Um (a) Assistente Social, um (a) Psicólogo (a) e um (a) Pedagogo (a). segue especificações individualizada dos profissionais a serem contratados:

- a) 1 – **Um (a) ADOGADO (A)**: Deverá possuir carteira da Ordem dos advogados do Brasil (inscrito na Ordem dos Advogado do Brasil – OAB), comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalho com pessoas vítima de violência. Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de



apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto, ministrará 54 horas aula;

- b) **1 – Um (a) ASSISTENTE SOCIAL:** deverá estar devidamente em dia com seu conselho de classe e comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalho com pessoas vítima de violência. Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto, ministrará 42 horas aula;
- c) **1 - Um (a) PSICOLOGO (A):** deverá estar devidamente em dia com seu conselho de classe e comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalho com pessoas vítima de violência. Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto, ministrará 42 horas aula, e;
- d) **1 - Um (a) PEDAGOGO (A)** deverá estar devidamente em dia com seu conselho de classe e comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalho com pessoas vítima de violência. Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto, ministrará 24 horas aula;

As aulas serão 100% online, através do aplicativo Google Meet, que será disponibilizado pela entidade preponente e a lista de presença e os questionários de monitoramento serão pelo sistema Forms Office ou outro com a mesma função e serão disponibilizados pela Entidade para prestação de conta e demais exigências do Ministério. As plataformas virtuais serão de inteira responsabilidade da entidade preponente. As aulas serão gravadas e repassadas para novos colaboradores da OSC.

As atividades relativas à capacitação serão compostas de aulas expositivas e debates interativos durante 3 horas aulas dias, que acontecerão nos dias detalhados na tabela abaixo.

Serão 2 turmas por dia, cada uma de 3 horas aula, uma no período da manhã das 9h às 12h e a outra turma no período da tarde das 14h às 17h, cada turma composta por no máximo 40 alunos. Cada turma terá a 17 aulas no módulo I e 10 aulas no Módulo – II, perfazendo uma carga horária total do curso de 81 horas aulas cada turma.

Segue abaixo quadro indicativo das aulas:

Módulo - I				
Novembro 2022 a março de 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023
Início do projeto Planejamento e Contratações	Dia 04 - Aula - 01 Dia 12 - Aula - 02 Dia 18 - Aula - 03 Dia 26 - Aula - 04	Dia 04 - Aula - 05 Dia 10 - Aula - 06 Dia 16 - Aula - 07 Dia 24 - Aula - 08 Dia 29 - Aula - 09	Dia 06 - Aula - 10 Dia 13 - Aula - 11 Dia 20 - Aula - 12 Dia 27 - Aula - 13	Dia 04 – Aula 14 Dia 12 – Aula 15 Dia 18- Aula 16 Dia 25 – Aula 17
Módulo - II				
Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	
Dia 04 - Aula - 18 Dia 11 - Aula - 19 Dia 18 - Aula - 20 Dia 25 - Aula - 21 Dia 29 - Aula - 22	Dia 05- Aula - 23 Dia 12 - Aula - 24 Dia 19 - Aula - 25 Dia 25 – Aula - 26	Dia 02 - Aula - 27 Fechamento do projeto e início da prestação de contas	Prestação de conta	

Serão 27 Aulas para cada turma, com o mesmo conteúdo programático para as duas turmas. Cada turma receberá de carga horária 81 horas aula na participação nos 2 módulos.

Só serão apto-aprovados os alunos que comprovarem 75% de participação das aulas, que serão computadas através da lista de presença que será disponibilizada pela plataforma forms Microsoft.

Os Alunos receberão o conteúdo programático e o material de apoio no início de cada módulo. Os materiais serão disponibilizados por meio virtual na plataforma Google Drive de total responsabilidade da entidade. Em final de cada aula, os materiais dos professores serão disponibilizados para os alunos na plataforma Google Drive.

Os Palestrantes serão contratados, por meio de pessoas jurídicas, a ACDEM não disponibiliza de profissionais com capacidade para ministrar aulas sobre o tema, por este fato que o projeto visa capacitar seus profissionais. Os profissionais contratados através de cotação prévia apresentação de currículo, deverão comprovar conhecimento técnico e atuação e/ou trabalho com pessoas vítimas de violência.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

Os temas a serem abordados na capacitação, são:

Módulo – I

Aula – 1* - Introdução ao Direito – Direito constitucional – O direito da criança e adolescentes na Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988 - (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **

Aula – 2* - Introdução ao Direito das Pessoas Deficientes I – Estatuto da Criança e adolescente e seus direitos (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula – 3* - Introdução ao Direito das Pessoas Deficientes II– Estatuto da Pessoas com deficiência e seus direitos (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social);

Aula – 4* - O que é Violência? Conceitos básicos sobre violência no Brasil e no Estado de São Paulo (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula – 5* – O que é violência contra criança e adolescentes? Conceitos básicos; (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito ou assistente Social) **;

Aula - 6* – Quais os tipos de violências mais cometidos contra criança e adolescentes com deficiências (Palestrante: Curso Superior Psicologia, Direito ou assistente Social) **;

Aula – 7* - Violência Física – (Lesão Corporal, Ameaça, Negligência e Abandono) (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula – 8* – O que é violência doméstica prática contra criança e adolescentes? (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula – 9* – O que é e quais são as Violências Psicológica? (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito ou assistente Social) **;

Aula - 10* – Violência Sexual – (importunação sexual e estupro) (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula - 11* – Violência Moral – (calúnia, Difamação e Injúria) (Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;

Aula –12* – Violência Patrimonial – (estelionato, furto, apropriar-se de benefícios etc.)
(Palestrante: Curso Superior em Direito ou Assistente Social) **;



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.deficiencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

Módulo – II

Aula – 1* – Violência Institucional (barreiras etc.) (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 2* – A identificação da violência em criança e adolescente com deficiência (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 3* – A importância da prevenção ao combate a violência (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 4* - A prevenção e a proteção à violência é uma questão de direitos humanos (Palestrante: Curso Superior Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 5* – Propostas de prevenção e recomendações importantes (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 6* - O que fazer quando identificar uma Criança ou adolescente com deficiência vítima de violência? (Palestrante: Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 7* – O que é a Ficha de Notificação Compulsória – SINAN e quem tem obrigação de preencher (Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 8* – Qual o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência No Sistema único de Saúde – SUS (UBS, Prontos-Socorros, UPA etc.) (Palestrante: Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 9* - Qual é o papel fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência No Sistema único do Serviço Social – SUAS (CREAS, CRAS NPJ etc.) (Palestrante: Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 10* – Qual o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência nos Conselhos Tutelares (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 11* – Qual é o papel e o fluxo do atendimento de pessoas vítimas de violência no Sistema do Judiciário (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo);

Aula – 12* – O que é a Rede de proteção de violência e seu papel em cada território;

Aula – 13 – Trabalho de manejo individual e em grupos com pessoas vítimas de violência e seus familiares (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 - ~~Em~~ Matarazzo - CEP: 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ: 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.nerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

Aula – 14* – O avanço da política pública no combate a violência no Brasil nos últimos anos (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

Aula – 15* - Discussão de caso hipotético acerca do tema (Supervisão Clínica) ** (Palestrante: Curso Superior em Psicologia, Direito Assistente Social ou Pedagogo) **;

*As datas de cada aula estão expostas na tabela acima.

** Formações indicadas do profissional que serão contratados para ministrarem as palestras, um profissional poderá ministrar mais de uma palestra.

Os colaboradores da ACDEM participarão da capacitação por ordem de inscrição que será realizada pela ACDEM e priorizará os profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes deficientes da ACDEM.

A avaliação e monitoramento se darão por meio de questionário e lista de presença que serão entregues (postadas) para os participantes das aulas no horário que acontecerá às capacitações. As listas de presenças e as avaliações serão disponibilizadas pelo coordenador do projeto no horário da aula, disponibilizada no chat da plataforma virtual, via Plataforma Microsoft forms.

Modelo de Questionário de avaliação– Plataforma Microsoft forms:

Questionário: Sobre o professor: Nome completo do professor/palestrante, nome do curso/palestra, pergunta se o professor demonstrou domínio sobre o assunto (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), capacidade do professor de transmitir de forma clara e objetiva (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), Material didático (texto, slides, filmes) (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente) e comentários e sugestões. Sobre o conteúdo apresentado: Relevância do tema (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), se aplica a sua realidade (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente), o conteúdo acrescentou novas informações (Péssimo, Ruim, Regular, bom, excelente) e comentários e/ou sugestões.

Após as capacitações acima, os colaboradores da ACDEM estarão aptos à realizarem a identificação de criança e adolescentes com deficiência para cumprir o determinado na Lei 13.146/2015, artigo 26 e **PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.** Realizando a identificação (precoce) da suspeita ou da violência em criança e adolescentes com deficiência, encaminhando a Notificação Compulsória (SINAN) que dará o suporte de encaminhamento e atendimento dessa criança ou adolescente nos serviços da Rede de proteção



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2647-8378

de violência identificados na portaria supra.

Demandando assim, a garantia e acesso da criança ou adolescente com deficiência para os serviços (os) e órgãos públicos, que vão subsidia-lo no acompanhamento da saúde física e mental, do serviço social (CREAS, CRAS, NPJ entre outros), educação (acampamento psicopedagógico etc.) e demais órgãos que a rede que acompanha a vítima entender necessário, conforme fluxo estabelecido pela **PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, que segue em anexo.

As palestras irão contribuir para que os colaboradores alcance o objeto desta proposta, mas que também aprendam todo o fluxo para que seja garantido o direito integral da criança ou adolescente com deficiência vítima de violência, diante do estabelecido na **PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, portaria esta que dentro do princípio da legalidade formaliza os encaminhamentos (fluxos) que serão realizados após a suspeita ou da violência de fato, no município de São Paulo para garantir os direitos das vítimas. O fluxo é apresentado no anexo da portaria que segue demonstrado em anexo a esta proposta. Para melhor visualização e entendimento da portaria o anexo demonstra de forma ilustrativa os fluxos de garantia de direito das crianças e adolescentes vítima de violência.

A Portaria supracitada tem como finalidade garantir, na prática, o funcionamento da rede de proteção, observa-se que se trata de uma portaria conjunta, ou seja, que abrange diversas secretarias municipais, tais como: Saúde, Educação, Direitos humanos e Serviço Social. Conforme demonstrado passo a passo no material em anexo a esta proposta (fluxo de serviços da Rede de proteção à criança e adolescentes vítima de violência do Município de São Paulo).

Em atenção a Portaria do Ministério da Saúde 104/2011, destacamos que é a base da funcionalidade legal da ficha SINAN (Sistema de informação de Agravo de Notificação).

O SINAN (Sistema de informação de Agravo de Notificação), permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade, para que assim discuta e crie possibilidade de

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 – ERM. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.oerencia@acdem.org.br ou acdem2@hotmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

intervenção de políticas públicas para determinado agravo, aqui no caso a violência. Vide Portaria 104/2011, que inclui a violência como um agravo a ser notificado (portaria em anexo)

Portanto, conforme já exposto, o SINAN (Sistema de informação de Agravo de Notificação), é uma das “portas de acionamento” para que a Rede de proteção de violência possa atuar em favor da pessoa que foi vítima, além de cumprir seu papel de identificação de agravo (vide acima), ele é a primeira ação e atuação do profissional que recebe a pessoa vítima de violência

Vejamos que na proposta segue em anexo uma cartilha que de maneira ilustrada demonstra passo a passo a linha de cuidado, ou seja, qual o “caminho” que deve trilhar quando uma pessoa vítima de violência chega em um serviço da rede de proteção, no caso da cartilha em anexo, em uma unidade de Saúde (UBS), vejamos: 1. Acolhimento 1.1 Receber o usuário de forma acolhedora e respeitosa, por qualquer membro da equipe profissional. 1.2. Em caso de suspeita ou confirmação de violência, anexar ficha de notificação (SINAN) ao prontuário. 1.3. Realizar escuta qualificada e proceder aos encaminhamentos necessários. 1.4. Acionar os profissionais para a discussão multidisciplinar do caso e articulação do cuidado.

Por fim, a capacitação proposta dará ao profissional da ACDEM, vasto conhecimento de identificação e encaminhamento de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

O projeto será executado em 12 meses

RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DO PROJETO

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão provenientes da Emenda Parlamentar nº 25340012, perfazendo o montante de R\$ 100.000,00. Não há contrapartida a ser oferecida pela OSC em consonância com o disposto no Art. 35 § 1º da Lei nº 13.019/2014.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE

A ACDEM possui a estrutura física, prédio próprio e alugado para que cada aluno possa assistir às aulas em conforto e segurança. Todos os prédios/equipamentos são contemplados com computadores e internet de banda larga que estarão disponíveis para os alunos na hora dos cursos.

Para a coordenação do projeto será indicada a senhora **Deise Fernandes do Nascimento**, Formada em Serviços Sociais, com vasta experiência em coordenação de projetos, conforme currículo em anexo.

**ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**

Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2647-8378

CRONOGRAMA FÍSICO

Número de meta	Especificação	Valor	Data de início	Data de término
01	Capacitar os profissionais da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo.	R\$ 100.00,00	07/10/2022	10/11/2023

Meta - 1: Capacitar os profissionais da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo

Meta	Etapa	Especificação	Valor	Duração	
				Início	Término
1	1.1	Contratação da uma coordenadora	R\$ 30.000,00	07/10/2022	10/11/2023
	1.2	Contratação uma Assistente administrativa	R\$ 24.000,0	07/10/2022	10/11/2023
	1.3	Contratação de 1 (um) Palestrante Advogado (a)	R\$ 15.333,33	03/04/2023	10/11/2023
	1.3	Contratação de 1 (um) Palestrante Assistência Social	R\$ 11.925,90	06/04/2023	10/11/2023
	1.3	Contratação de 1 (um) Palestrante Psicólogo (a)	R\$ 11.925,90	06/04/2023	10/11/2023
	1.3	Contratação de 1 (um) Palestrante Pedagogo (a)	R\$ 6.814,80	06/04/2023	10/11/2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Data Programada	Fonte do Recurso		Total
		Concedente	Conveniente	
1ª Parcela (R\$)	07/11/2022	x		R\$ 100.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 100.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo da despesa	Descrição da despesa	Cod. Natureza Despesa c/ Subitem	Und.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
Serviço	1.1 Contratação de	33903979	Mês	12,00	2.500,00	30.000,00

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
 Unidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
 CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
 Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

	uma Coordenadora					
Serviço	1.2 Contratação de uma Assistente Administrativa	33903979	Mês	12,00	2.000,00	24.000,00
Serviço	1.3 Contratação de um (a) palestrante (advogado (a))	33903999	Hora/Aula	54,00	283,95 (Hora/Aula)	R\$ 15.333,33
Serviço	1.4 Contratação de um (a) Assistente Social	33903999	Hora/Aula	42,00	283,95 (Hora/Aula)	R\$ 11.925,90
Serviço	1.5 Contratação de um (a) Psicólogo (a)	33903999	Hora/Aula	42,00	283,95 (Hora/Aula)	R\$ 11.925,90
Serviço	1.6 Contratação de um (a) Psicólogo (a)	33903999	Hora/Aula	24,00	283,95 (Hora/Aula)	R\$ 6.814,80
Valor Total						R\$ 100.000,00

RECURSOS HUMANOS					
Cargo	Formação Profissional	Descrições das atividades	Jornada de trabalho	Duração da contratação	Valor da remuneração
Contratação de uma Coordenadora	Ensino Superior completo e comprovação em atuação em coordenação de projeto	Coordenar todas as fases do curso, será ela responsável pelo cumprimento integral das metas e etapas do projeto, como já dito. Terá as seguintes atribuições: avaliar e acompanhar as cotações prévias, aprovar as cotações prévias, assinar as publicações das cotações prévias, assinar contratos de prestação de serviços dos palestrantes/professores, assinar quaisquer documentos pertinentes para execução do projeto, sensibilizar os profissionais da ACDEM e convocá-los, para participar da formação (curso), disponibilizar ferramentas para realização do projeto, acompanhar as capacitações proposta no projeto e cumprir efetivamente para que se cumpra a execução total das metas e etapas do projeto e ao final realizar a prestação de conta do projeto, acompanhar os pagamentos via OBTV da Plataforma Mais Brasil.	30 horas semanal	12 meses	R\$ 2.500,00* Contratação de Pessoa física

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
 Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
 CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A. nº. 414.
 Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

<p>** Contratação de uma Assistente Administrativo</p>	<p>Curso superior e experiência na área administrativa e no sistema Plataforma mais Brasil</p>	<p>Preparar as cotações prévias, confeccionar contratos para realizar as contratações de profissionais que irão atuar no projeto, receber currículos, criar os links das aulas, disponibilizar links para os participantes, acompanhar aulas para assessorar os palestrantes/professores para melhor execução das aulas, incluir documentos (cotação prévia, contratos etc.) na Plataforma mais Brasil, auxiliar a coordenadora e demais membros da ACDEM para execução de pagamento via OBTV, abrir e enviar os links de lista de presença das aulas, abrir e enviar os links de avaliação das aulas, monitorar juntamente com a coordenadora o andamento das aulas, realizar a inclusão de documentos da prestação de conta na Plataforma Mais Brasil.</p>	<p>30 horas Semanal</p>	<p>12 meses</p>	<p>R\$ 2.000,00 Contratação Via Pessoa Jurídica</p>
<p>*** Contratação de 1 (um) palestrantes Nível superior de direito, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no mínimo de 2 (dois) Anos, com Titulação mínima em Pós</p>	<p>Nível Superior completo e comprovação de formação superior em curso de direito e atuação na área de combate à violência</p>	<p>Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto;</p>	<p>Total de 18 palestras</p>	<p>54 HoraAula</p>	<p>Valor hora/aula R\$ 283,95</p>



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rechid, 596 – Em. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2647-8378

graduação ou especialização em umas das áreas: Saúde Pública, Direito Público, Saúde mental ou congêneres.					
***Contratação de 1 (um) palestrantes Nível superior de Pedagogia com titulação mínima de pós-graduação ou especialização em alguma área: violência, Saúde Pública, Saúde mental ou congêneres.	Nível Superior completo e comprovação de formação superior em curso de Pedagogia e atuação na área de combate a violência	Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto;	Total de 8 palestras	24 Hora/Aula	Valor hora/aula R\$ 283,95
***Contratação de 1 (um) palestrantes Nível superior de Psicologia	Nível Superior completo e comprovação de formação superior em curso de Psicologia e atuação na área	Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso,	Total de 14 palestras	42 Hora/Aula	Valor hora/aula R\$ 283,95

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 - Erm. Matarazzo - CEP. 03808-130 - São Paulo - SP
 Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
 CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414.
 Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

<p>a, com titula mínima de pós graduaçã o ou especializ ação em alguma área: violência, Saúde Pública, Saúde mental ou congêner es.</p>	<p>de combate a violência</p>	<p>elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto;</p>			
<p>***Contr atação de 1 (um) palestran tes Nível superior de Assistênc ia Social, com titula mínima de pós- graduaçã o ou especializ ação em alguma área: violência, Saúde Pública, Saúde mental ou congêner es.</p>	<p>Nível Superior completo de comprovaçã de formação superior em curso de Assistência Social de atuação na área de combate a violência.</p>	<p>Terá como atribuição ministrar as aulas distribuída a este profissional conforme consta no plano de aplicação detalhado desta proposta. Além de realizar a elaboração e temário do curso, elaborar o material didático de apoio aos cursistas até a definição do escopo e levantamento das legislações acerca do tema proposto no projeto;</p>	<p>Total de 14 palestras</p>	<p>42 HoraAula</p>	<p>Valor hora/aula R\$ 283,95</p>

- *1 (uma) Coordenadora - será contratada como pessoa física. Seguem pesquisas de mercado e currículo - Cabe destacar que a OSCS ACDEM é isenta de impostos (INSS e outros), desta forma ficará a cargo da entidade e da contratada (acordo entre as partes) os

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231 475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

recolhimentos de impostos que gerarem na contratação. Desta forma, não constará no plano de aplicação detalhada item específico para direcionamento de recolhimento/pagamento de tributos por esta contratação.

- **** 1 (uma) Assistente Administrativa** – A contratação será feita em pessoa jurídica – MEI, diante desse fato se difere o valor de pagamento, pois o (a) contratado (a) ficará responsável pelos respectivos recolhimentos de seus tributos. Segue pesquisas de mercado. Informa que a instituição não possui profissional com expertise para operacionalizar a Plataforma + Brasil, diante deste fato será realizada a contratação, deste profissional para ser remunerado com recursos dessa Emenda.

***** Contratação de palestrantes** – a) Palestrantes será contratação via pessoa jurídica através de cotação prévia; b) neste ato informa a entidade a impossibilidade de indicar o profissional que irá ministrar as aulas, porém indica na metodologia as áreas de formação técnica específicas que os

profissionais deverão ter. A não indicação neste momento se faz por questões de agendas dos profissionais e somente quando a proposta for contemplada a ACDEM se compromete a realização a cotação prévia e enviar os nomes e currículos dos profissionais; c) o valor indicado de hora aula de R\$ 283,95 está em acordo com o valor que a plataforma Mais Brasil gerou na Aba de Plano de aplicação detalhado; d) um palestrante poderá ministrar mais de uma palestra, neste caso receberá o valor referente às horas/aulas ministradas, Exemplo: Um palestrante ministrará 3 palestras, equivalente a 9 horas/aulas. Neste caso ele receberá o valor de R\$ 2.555,55 (Valor de 9 hora/aulas), e; f) Segue pesquisa de mercado que justifica o valor de média da palestra. Tabela da OAB/SP Hora intelectual valor de R\$ 722,62, (valor mínimo) profissional de direito, profissional da área de psicologia, valor da palestra de 3 horas média de R\$ 1.266,70.

*segue em anexo informações detalhadas (arquivo de nome: detalhamento de pesquisa de mercado de palestrantes).

Na proposta só se aplicará o contido no inciso II-A da Lei 13.019/2014, no cargo de coordenadora, restante dos profissionais serão na modalidade de pessoa jurídica.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a implementação do projeto, a ACDEM contratará um profissional com expertise e experiência em coordenar projetos coordenar e assessorar todo o trabalho de elaboração e acompanhamento da execução até a realização final das metas e etapas previstas.



ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

Rua: Miguel Rachid, 596 – Erm. Matarazzo – CEP. 03808-130 – São Paulo – SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR – Lei 9249 / 12 – 1995 – Art. 231.475 e 543
CNPJ. 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A nº. 414.
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

A construção da Sistemática de Monitoramento e Avaliação terá como princípio básico a premissa de que o processo avaliativo permitirá aperfeiçoar a gestão das ações desenvolvidas para atender de modo eficiente e eficaz as demandas da sociedade e constitui uma ferramenta estratégica que permite conhecer, entender, decidir e planejar de modo aprimorado com o aprendizado do passado e do presente.

A sistemática definida e aqui apresentada será instrumento para a realização da avaliação com as seguintes características:

Interna – conduzida pelo coordenador do projeto durante a implementação do projeto que está sendo avaliado. O Monitoramento e a Avaliação consistirão em aplicação de questionários em cada aula para os alunos que ao final irão responder e encaminhar a entidade, conforme apresentado na metodologia. Assim, será comparado o que está sendo realizado com base em dados levantados, através dos questionários, pelo com o que foi planejado; monitoramento e outras fontes, julgará o desempenho do projeto de acordo com critérios pré-estabelecidos, tais como: eficácia, eficiência, efetividade, sustentabilidade, dentre outros. A apresentação se dará através de relatórios, planilhas e gráficos.

Formativa – utilizada durante a implementação do projeto, para fornecer informações que permitam o seu aprimoramento. Essa avaliação será usada para dar um retorno às equipes técnicas sobre os componentes do projeto que estão funcionando e aqueles que precisam, essa função caberá ser modificados. Será aplicada pela Coordenadora juntamente com a equipe de professores que será contratada pela entidade para executar as palestras, será aplicado trimestralmente. Documentos gerados: Relatórios, planilhas e gráficos.

A ACDEM através da coordenadora do projeto compromete – se a encaminhar relatórios de atividade e questionários dos alunos trimestralmente para o órgão concedente.

Ao final das aulas será aplicado questionário de satisfação aos participantes do projeto e encaminhado ao proponente na prestação de conta.

FUTURO DO PROJETO

Após o encerramento do projeto, teremos a capacitação do público-alvo em que cada um levará consigo toda “bagagem” de aprendizado adquirido.

Os capacitados poderão atuar como multiplicadores, auxiliando na aplicabilidade do art. 5º da LBI, sempre buscando alternativas para ampliar os direitos das crianças e adolescentes com deficiência, além de conscientizar população sobre o tema proposto nesta proposta.

Desta forma, torna-se imprescindível o aporte de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para implementação esta proposta celebrada com o da Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC/81000.

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO



Rua: Miguel Rachid, 596 - ~~Em~~ Ermelino Matarazzo - CEP: 03808-130 - São Paulo - SP
Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal IR - Lei 9249 / 12 - 1995 - Art. 231.475 e 543
CNPJ: 61.058.475/0001-23 - Registro no 3º RTD nº. 131615 - Insc. Municipal CCM 9.747.474-6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A nº. 414
Site: www.acdem.org.br / E-mail: casa2.gerencia@acdem.org.br ou acdem2@gmail.com / Tel. Fax: 2547-8378

São Paulo, 01 de abril de 2023.


Luis Araujo França
Presidente

